PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 003/93.

DE 24 DE MARÇO DE 1993, QUE REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS OCUPANTES DOS CARGOS EM CONFIANÇA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Os vencimentos dos ocupantes de cargos de confiança do Poder Executivo, passará a ser os constantes das tabelas anexas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 1993.

Engº Elódio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

T A B E L A 0 1

CARGOS COMISSIONADOS	VALOR PROPOSTO DOS CCs
C C 1	10.013.312,00
C C 2	7.010.650,00
C C 3	6.209.052,00
C C 4	5.468.599,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

T A B E L A 0 2

FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR PROPOSTO DOS FGs
F G S	4.249.990,00
F G 1	3.004.792,00
F G 2	2.424.552,00
F G 3	2.253.325,00